



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**DECRETO Nº 4.062, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.**

**REVOGA O DECRETO ESTADUAL Nº 3.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 1978, QUE ENQUADRA OS CURSOS D'ÁGUA DO ESTADO DE ALAGOAS NA CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDADA PELA PORTARIA Nº GM-0013, DE 15 DE JANEIRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art.107, da Constituição Estadual c/c o disposto na Lei nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23010-4706/2007 e, ainda,

*Considerando* a necessidade de adequação da legislação ambiental e de recursos hídricos do Estado à legislação federal vigente, particularmente quanto à classificação dos corpos d'água definidos pela Resolução nº 357/2005, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

*Considerando* que a Portaria GM nº 013, de 15 de janeiro de 1976, do Ministério do Interior, foi revogada por meio da Resolução CONAMA nº 20/86, e esta, por sua vez, revogada pela Resolução CONAMA nº 357/2005;

*Considerando* a necessidade de que sejam promovidos os enquadramentos dos corpos d'água de dominialidade do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.965, de 10 de novembro de 1997 e a legislação federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Estadual nº 3.766, de 30 de Outubro de 1978.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 7 de outubro de 2008, 191º da Emancipação Política e 120º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 8.10.2008.**